



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 330 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.040581/2020-93

Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA DE PROFESSORES/AS
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPEs; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPEs, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo para a composição de quadro reserva de Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar professores/as para a composição de quadro reserva, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal nas escolas-campo, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química e Matemática que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e Federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL

São requisitos para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal na modalidade de Supervisor/a:

- a. possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;
- f. não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g. não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/12/2020 a 03/01/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>.

II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 03/01/2021.

III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS VAGAS

I. As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió) • Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió) • Escola Estadual D. Pedro II (Maceió) • Colégio Tiradentes Polícia Militar (Maceió) • Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo (Maceió) • Escola Estadual Prof. Virgínio de Campos (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Batista Acioli (Maragogi) • Ifal, Campus Maragogi (Maragogi)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros (São José da Laje) • Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Rocha (São José da Laje) • Escola Municipal Professor Benicio Barbosa (São José da Laje) • Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira (São José da Laje)
	Biologia 14009	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Graciliano Ramos (Palmeira dos Índios) • Escola Estadual Humberto Mendes (Palmeira dos Índios) • Escola Estadual Monsenhor Macedo (Palmeira dos Índios) • Ifal, Campus Palmeira dos Índios (Palmeira dos Índios)

		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Senador Rui Palmeira (Arapiraca) • Escola Estadual Manoel André (Arapiraca) • Escola Estadual de Ens. Integral Integrado à Educação Profissional Profa. Izaura Antônia De Lisboa (Arapiraca) • Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste (Arapiraca) • Escola Estadual de Educação Básica Lions Club (Arapiraca) • Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca) • Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Comendador Jose da Silva Peixoto (Penedo) • Escola Estadual Gabino Besouro (Penedo) • Escola Estadual Dr. Alcides Andrade (Penedo) • Escola Estadual Professor Ernani Mero (Penedo) • Ifal, Campus Penedo (Penedo)
Física	Física 14016	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Campos Teixeira (Maceió) • Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió) • Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual de Xingo I - EEX - I (Piranhas) • Escola Estadual de Xingo II- EEX - II (Piranhas) • Escola Estadual Prof. José Sena Dias (Piranhas) • Ifal, Campus Piranhas (Piranhas)
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió) • Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió) • Escola Estadual Profa. Maria José Loureiro (Maceió) • Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo (Maceió) • Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira (Maceió)

		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Dr. José Tavares (Arapiraca) • Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca) • Escola Estadual Rotary (Arapiraca) • Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca)
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Inaura Casado Costa (Cajueiro) • Escola Estadual Professora Edite Machado (Capela) • Escola Estadual Torquato Cabral (Capela) • Escola Estadual Joaquim Diegues (Viçosa) • Escola Estadual Monsenhor Machado (Viçosa)
Matemática	Matemática 14006	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió) • Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo (Maceió) • Escola Estadual Prof. Sebastião da Hora (Maceió) • Escola Estadual D. Adelmo Machado (Maceió) • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Escola Estadual Dr. Fernandes Lima (Maceió) • Escola Estadual Professor Theonilo Gama (Maceió) • Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves (Maceió) • Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió)
Química	Química 14007	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Princesa Isabel (Maceió) • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Escola Estadual Professor Afrânio Lages (Maceió) • Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió)

		<ul style="list-style-type: none">• Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió)• Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió)• Escola Estadual Professor Theonilo Gama (Maceió)• Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió)• Colégio Tiradentes Polícia Militar (Maceió)• Escola Estadual Dr. Fernandes Lima (Maceió)• Ifal, Campus Maceió (Maceió)
--	--	---

II. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a. Entrevista;
- b. Produção de Carta de Intenção;
- c. Análise de documentação do/a candidato/a.

II. A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 06 e 07/01/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III. A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento oficial com foto;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d. Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e. Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, alínea I;
- f. Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g. Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede

pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VI. Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO

I. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 13/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
- b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
- c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7. DO RECURSO

I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 23h59min do dia 11/01/2021, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.

II. Devem constar no Recurso:

- a. a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola-campo;
- b. os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do e-mail para o recurso deve ser: ?INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I. A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II. Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III. O Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

V. A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVIDORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;
- b. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;
- c. informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g. enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/12/2020
Período de inscrição	22/12/2020 a 03/01/2021
Recebimento do link para a entrevista	05/01/2021
Entrevista	06 e 07/01/2021
Resultado preliminar	08/01/2021
Prazo para recurso	11/01/2021
Resultado final	13/01/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/a
_____ (nome da
escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a professor/a

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:45)

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:32)

FABIO JOSE DOS SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
Matrícula: 1723813

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:21)

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **eb9783f7b2**